



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 55 DE 15/09/2025

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2025 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2025, Lei Municipal Nº 1533/2024 de 07/05/2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.700.000,00 (Três Milhões e Setecentos Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.001.04.122.0002.2.062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
404 - 4.4.90.52.00.00 31842	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.700.000,00

Total Suplementação: 3.700.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.19.00.00.00.00. - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Melhoria da Trafegabilidade e da Infraestrutura dos Municípios Convenientes (Sit 73859 - Convênio 424/2025)	31842	3.700.000,00

TOTAL 3.700.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal